



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

DECRETO 90922/85, ART. 3º, ART. 4º E ART. 5º
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que CONSTRULOG LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/4/2020 e reimpressa em 7/4/2020

Fim da certidão nº 1815171



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000594568



20200000594568

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 19/09/2014

Número do RRT: 2666210

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação:

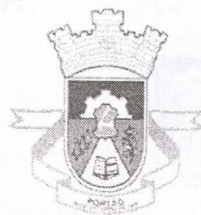
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 594568/2020

Expedida em 04/08/2020, NOVO HAMBURGO/RS, CAU/RS

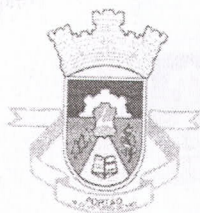
Chave de Impressão: A3C01W



MUNICÍPIO DE PORTÃO

15.2.4	Caixa de passagem pre- moldada Ø60 cm c/ tampa de concreto	unid	1,00
15.3	Sistema Fossa/Filtro		
15.3.1	Fossa séptica pre moldada em concreto V = 2,65m³	unid	1,00
15.3.2	Filtro anaerobio pre moldado em concreto V = 2,65m³	unid	1,00
15.3.3	Fossa séptica pre moldada em concreto V = 1,00m³	unid	1,00
15.3.4	Filtro anaerobio pre moldado em concreto V = 1,00m³	unid	1,00
16.0	Louças e Metais		
16.1	Louças		
16.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	11,00
16.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	11,00
16.1.3	Lavatorio de louça branca com coluna 44x35,5 padrão popula- instalação	unid	2,00
16.1.4	Lavatorio de louça branca para deficientes – suspenso c/ acessorios	unid	2,00
16.1.5	Mictorio de louça branca com coluna – acessorios – instalação	unid	5,00
16.1.6	Cuba oval em louca branca popular 35x50 cm, inclusos acessorios e fixacao	unid	8,00
16.1.7	Cuba de embutir em aço inoxidavel media – fornecimento e instalação	unid	4,00
16.1.8	Tampo de granito tipo andorinha 300x50 cm	unid	1,00
16.1.9	Tampo de granito tipo andorinha 240x50 cm	unid	1,00
16.1.10	Tampo de granito tipo andorinha 270x55 cm	unid	1,00
16.1.11	Tampo de granito tipo andorinha 226x60 cm	unid	1,00
16.1.12	Tampo de granito tipo andorinha 361x40 cm	unid	1,00
16.1.13	Tampo de granito tipo andorinha 724x50 cm	unid	1,00
16.1.14	Tampo de granito tipo andorinha 100x25 cm	unid	1,00
16.1.15	Tampo de granito tipo andorinha 120x25 cm	unid	1,00
16.1.16	Papeleira de louça branca	unid	11,00
16.1.17	Porta sabonete líquido	unid	7,00
16.1.18	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	7,00
16.1.19	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	4,00
16.1.20	Barra para deficientes metalica	cj	2,00
16.2	Metais		
16.2.1	Chuveiro eletrico comum com corpo plastico tipo ducha	unid	2,00
16.2.2	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopla e acabamento cromado	unid	12,00
16.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	17,00
16.2.4	Válvula em plástico cromado para lavatório	unid	11,00
16.2.5	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia	unid	11,00
17.0	Serviços Finais		
17.1	Limpeza final da obra	m²	1.410,57
18.0	Serviços Adicionais		
18.1	Estaca a trado (broca) D=25cm c/concreto fck=15MPa+20kg aço/m3	m²	206,90





MUNICÍPIO DE PORTÃO

10.6	Rodapé cerâmico h=7,00 cm PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	222,71
10.7	Piso em basalto levigado	m ²	5,22
10.8	Piso em tabua corrida de madeira IPÊ espessura 2,50 cm – largura 15 cm – fixado em peças de madeira e assentado em contrapiso de concreto	m ²	266,27
10.9	Rodapé em madeira h=7,00 cm, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m	41,47
10.10	Soleira e pingadeira em basalto polido aplicado sobre argamassa de cimento e areia traco 1:4 largura 15 cm	m	73,48
11.0	Pintura		
11.1	Fundo selador acrílico 1 demão	m ²	882,49
11.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m ²	882,49
11.3	Massa corrida 2 demãos – lixação	m ²	329,23
11.4	Pintura epoxi 2 demãos	m ²	329,23
11.5	Pintura esmalte sintético brilhante sobre fundo nivelador branco	m ²	176,64
12.0	Instalação Elétrica		
12.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
12.1.1	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com Porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	3,00
12.2.2	Quadro de entrada de energia-condutor ramal de entrada 4x95mm ² – eletroduto 75 mm – condutor de aterramento 35 mm ² – condutor de proteção 50 mm ² – eletroduto de aterramento 32 mm	unid	1,00
12.2	Disjuntores		
12.2.1	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	48,00
12.2.2	Disjuntor termomagnético de entrada 175 A	unid	1,00
12.3	Luminárias		
12.3.1	Luminária completa de sobrepor 100w arandela – c/ suporte	unid	48,00
12.3.2	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 45w lamp. Eletrônica	unid	50,00
	Refletor redondo fechado de alumínio 400w c/ lampada de mercúrio	unid	20,00
12.4	Ponto de Luz		
12.4.1	Instalação ponto luz equivalente a 2 varas eletroduto PVC rígido ¾" a 1 1/4", 12m de fio 1,5/6,0mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria-eletrocalha 100x200 mm	unid	98,00
12.5	Pontos de tomadas		
12.5.1	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm ² caixas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	68,00
12.5.2	Instalação 1 conjunto 2 tomadas equivalente 3 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 18m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	68,00





MUNICÍPIO DE PORTÃO

Descrição das atividades desenvolvidas:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m ²	2,00
1.2	Limpeza do terreno	m ²	1.410,57
1.3	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m ²	320,00
1.4	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4mm	m ²	8,00
1.5	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	1.410,57
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	165,14
3.0	Infra-estrutura: Fundações		
3.1	Vigas Baldrame		
3.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=0,50 m	m ³	112,79
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	167,40
3.1.3	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,30 m com material argilo - cascalho	m ³	68,50
3.1.4	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m ²	275,54
3.1.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	33,97
3.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	1.875,15
3.1.7	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	649,45
3.1.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	33,97
3.1.9	Reaterro compactado de vala com material da obra ou importado	m ³	59,85
3.2	Sapatas Isoladas		
3.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	24,46
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m ²	38,40
3.2.3	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m ²	69,90
3.2.4	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas	m ³	16,74
3.2.5	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - sapatas	Kg	669,60
3.2.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	77,19
3.2.7	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	7,72
4.0	Supraestrutura		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m ²	924,21
4.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	51,66
4.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	kg	4.838,71
4.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2)	Kg	1.427,69



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000586082**

20200000586082

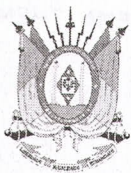
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.
- OBSERVAÇÃO: Considera-se que a participação da arquiteta e urbanista Ingrid Christina Kehl teve início em 13/04/2016, conforme consta no RRT 9664354. A responsabilidade técnica da obra pelo período de 04/04/2016 a 12/04/2016 está coberta pela ART 8715056 do Engenheiro Civil GUILHERME ARTHUR KEHL.

Certidão nº 586082/2020

Expedida em 03/07/2020 12:07:00, Novo Hamburgo/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: B5DA55B3AZY404A60415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/08/2020 15h15min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001062188721


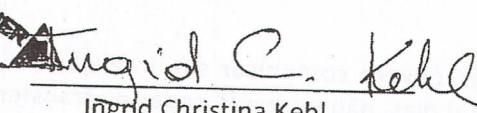



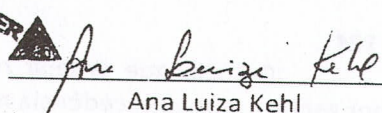
Cláusula 16ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Fica escolhido como Foro, a Comarca de Novo Hamburgo/RS, sede da sociedade, para os casos insolúveis entre os sócios.



E, por estarem assim justos e de perfeito acordo entre si, assinam o presente contrato social, em 04 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais a partir desta data.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2018.

 
Ingrid Christina Kehl

 
Ana Luiza Kehl



 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). 
1º Tabelionato de Novo Hamburgo



- i) Execução de obras em loteamentos, pavimentação, saneamento e sinalização rodoviária.

Cláusula 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª

A administração da sociedade será exercida pela sócia INGRID CHRISTINA KEHL, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro:

A sócia INGRID CHRISTINA KEHL poderá alienar, hipotecar, tomar empréstimos, onerar bens imóveis e móveis, nomear procuradores, realizar atividades estranhas ao objetivo social, assim como contrair dívidas superiores ao capital social.

Parágrafo segundo:

A administradora fica expressamente proibida do uso da assinatura pela sociedade em endossos, fianças, avais, abonos, ou quaisquer outros favores de ordem particular, ou assumir obrigações em favor dos quotistas, sendo que, quem desrespeitar essa determinação responderá individualmente pelos compromissos assumidos e de forma alguma a sociedade poderá vir a ter responsabilidade.

Cláusula 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, os lucros verificados, poderão ser destinados a reservas para aumento do capital próprio da empresa, ou distribuídos em partes proporcionais às quotas de capital dos sócios, que poderão levantá-los no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa, a critério da administração. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Folha 35
 Nº 5
 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). 5º
 1º Tabelionato de Novo Hamburgo

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: CONSTRULOG LTDA.
INICIO: 01 DE SETEMBRO DE 2011.
CNPJ/MF sob nº: 14.224.669.0001/71

INGRID CHRISTINA KEHL, brasileira, solteira, nascida em 26/02/1985, empresária, natural de Novo Hamburgo/RS, residente e domiciliado na Rua Fernando Abott nº 33, apartamento 101, Bairro Ideal, em Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.334-410, portadora da Carteira de Identidade nº 2089451443, expedida pela SJS/RS em 16/08/2000 e CPF sob nº 004.454.830-32.

ANA LUIZA KEHL, brasileira, solteira, nascida em 13/08/1955, empresária, natural de Rolante/RS, residente e domiciliado na Rua Victor Graeff nº. 35, Bairro Celeste, em Campo Bom/RS, CEP nº. 93.700-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5006709652, expedida pela SJS/RS em 02/01/2007 e CPF sob nº 249.376.140-53;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de CONSTRULOG LTDA, com sede em Novo Hamburgo-RS, na Rua da Figueira, nº 103 – Bairro Liberdade – CEP 93.332-090, inscrita no CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº NIRE 43206992861 em 01/09/2011, resolvem de comum acordo proceder às alterações no referido Contrato Social e consolidar conforme Cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª

Alteração do endereço

É alterada a sede social da empresa para Avenida Sete de Setembro nº 1505, Bairro Industrial, em Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-457.

Cláusula 2ª


A administração da sociedade será exercida pela sócia INGRID CHRISTINA KEHL, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro:

A sócia INGRID CHRISTINA KEHL poderá alienar, hipotecar, tomar empréstimos, onerar bens imóveis e móveis, nomear procuradores, realizar atividades estranhas ao objetivo social, assim como contrair dívidas superiores ao capital social.

Parágrafo segundo:

A administradora fica expressamente proibida do uso da assinatura pela sociedade em endossos, fianças, avais, abonos, ou quaisquer outros favores de ordem particular, ou assumir obrigações em favor dos quotistas, sendo que, quem desrespeitar essa determinação responderá


 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). Nº 5
 1º Tabelionato de Novo Hamburgo